



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128 - CEP 39135-000 - CENTRO

E-mail: convenios@pk.mg.gov.br - juridico@pk.mg.gov.br - prefpk@yahoo.com.br - compras@pk.mg.gov.br
licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br - contabilidade@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br
agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br
social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI Nº 733/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município e Atualiza a Lei Municipal nº.688/2013, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2014 a 2017, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

O povo do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 28.368,00 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais), nas dotações abaixo especificadas.

CLASSIFICAÇÃO:

INSTITUIÇÃO PODER/ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
10.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	Função: 13. CULTURA Sub Função: 392. DIFUSÃO CULTURAL Programa: 45 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - PMIC Atividade :2170 – Manutenção do programa municipal de incentivo a cultura	33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas FONTE: 100 – Recursos Ordinários	R\$ 28.368,00

Art. 2º - Como fonte de Recursos para atender ao presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, conforme detalhamento a seguir:

- 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
- 01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
- 01 – Diretoria de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128 - CEP 39135-000 - CENTRO

E-mail: convenios@pk.mg.gov.br - juridico@pk.mg.gov.br - prefpk@yahoo.com.br - compras@pk.mg.gov.br
licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br - contabilidade@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br
agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br
social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

13.392.0026.2148 – Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares
33903900 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas
Ficha 925 Valor R\$ 28.368,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 688/2013 - Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, com o acréscimo dos programas e das ações abaixo descritas para vigorar no exercício de 2015 e seguintes.

Programa: 45 – Programa Municipal de Incentivo a Cultura

Objetivo: Estimular os músicos e aprendizes integrantes da Banda Municipal com auxílio no valor de ¼ (um quarto) do salário mínimo, valorizando suas vocações culturais.

Público Alvo: pessoas de 12 (doze) a 45 (quarenta e cinco) anos.

Metas de atendimento


EXERCÍCIO	Meta Física	Meta Financeira
2015	36	28.368,00
2016	36	93.463,20

Ações vinculadas ao programa 2170- Manutenção do Programa Municipal de Incentivo a Cultura - PMIC.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2015, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, considerando as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kubitschek, 31 de agosto de 2015.


RÔMULO RONALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO

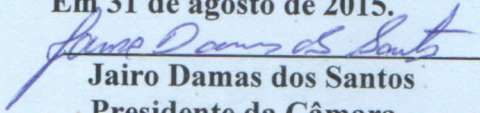
Projeto de Lei Nº 733/2015 “Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município e Atualiza a Lei Municipal nº.688/2013, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2014 a 2017, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências”

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde

Para seu PARECER.

Em 31 de agosto de 2015.



Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

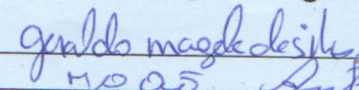
Os abaixo assinados Membros, efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 733/2015, “Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município e Atualiza a Lei Municipal nº.688/2013, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2014 a 2017, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167 Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências”, depois de visto e examinado opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores

Sala das Comissões em 31 de Agosto de 2015.

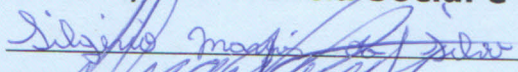
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação


Kábia Junqueira Rodrigues
João Antônio

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura


Gualdo Macedo de Jesus
João Antônio

3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde


Silvana Maria de Jesus
Vanderlei dos Santos Silva

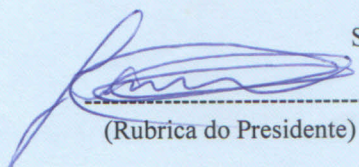


CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por unanimidade



(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 31 / 08 / 2015

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade




(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 31 / 08 / 2015

APROVADO EM DISCUSSÃO

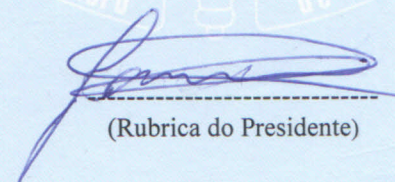
Por Unanimidade



(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 31 / 08 / 2015

Á SANÇÃO



(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 01 / 09 / 2015